



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Titular da unidade:	Secretária Ednéa Maria de Ávila Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Célia Antônia da Silva Santos

2-Descrição da Necessidade

2.1 - A presente necessidade visa embasar a aquisição de testes rápidos para detecção de Influenza A, Influenza B, SARS-CoV-2 (Covid-19) e Vírus Sincicial Respiratório (VSR), que reconhece oficialmente a anormalidade causada pelo aumento expressivo dos casos de doenças respiratórias de impacto coletivo.

2.2 - A realização de testes laboratoriais tradicionais por RT-PCR, por meio do envio de amostras para a FUNED (Fundação Ezequiel Dias), embora importante para vigilância epidemiológica, não supre a necessidade de diagnóstico rápido e oportuno, uma vez que os resultados, em média, demoram até 15 dias para serem liberados. Esse prazo inviabiliza uma conduta clínica eficaz e impede a adoção de medidas imediatas de bloqueio e contenção da transmissibilidade.

2.3 - A testagem rápida no território municipal é, portanto, fundamental para traçar um parâmetro epidemiológico local, permitindo a identificação dos vírus em circulação. Com base nessas informações, é possível direcionar melhor as ações de controle, bloqueio, orientação comunitária e organização dos fluxos de atendimento.

2.4 - Além disso, a alta transmissibilidade desses agentes virais exige medidas rápidas de diagnóstico e isolamento, principalmente em ambientes escolares, hospitalares e de grande circulação populacional. O diagnóstico precoce permite o início imediato de tratamentos específicos, como, por exemplo, o antiviral oseltamivir (Tamiflu®) nos casos de Influenza A e B, que precisa ser iniciado preferencialmente nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas em pacientes pertencentes aos grupos de risco (gestantes, crianças, idosos, imunocomprometidos, entre outros). A não realização do diagnóstico oportuno compromete diretamente a eficácia do tratamento e aumenta o risco de complicações, internações e óbitos.

2.5 - Portanto, a aquisição de testes rápidos multivírus (Influenza A, Influenza B, SARS-CoV-2 e VSR) é imprescindível para:

- a)** Diagnóstico clínico preciso e imediato, favorecendo condutas terapêuticas eficazes.
- b)** Redução do tempo entre o atendimento e o início do tratamento antiviral, especialmente para Influenza, onde a janela terapêutica é limitada.
- c)** Identificação dos vírus circulantes no território, gerando dados epidemiológicos locais e atualizados, fundamentais para embasar as decisões em saúde pública.
- d)** Interrupção da cadeia de transmissão viral, através de medidas de isolamento, monitoramento de contatos e orientações à população.
- e)** Otimização do uso dos recursos hospitalares, evitando internações desnecessárias e racionalizando a ocupação dos leitos.
- f)** Fortalecimento da vigilância municipal em saúde, por meio de dados laboratoriais em tempo real.

2.6 - Diante de todo o exposto, e considerando o cenário epidemiológico estadual e municipal, justifica-se plenamente a aquisição de testes rápidos respiratórios, como medida urgente, estratégica e de interesse coletivo, com vistas a proteger a saúde da população, preservar a funcionalidade da rede de atenção e garantir maior eficácia nas ações de controle e enfrentamento das doenças respiratórias virais.

3. Área Requisitante

3.1- Secretaria Municipal de Saúde - Secretária- Ednéa Maria de Ávila Silva

4. Definição do objeto

4.1 - Futura, eventual e parcelada aquisição de testes rápidos para detecção de Influenza A, Influenza B, SARS-CoV-2 (Covid-19) e Vírus Sincicial Respiratório (VSR) em atendimento às necessidades da Vigilância Epidemiológica do Município e em conformidade com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 - Dada a empregabilidade dos itens, torna-se essencial a apresentação dos mesmos com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à saúde e segurança dos consumidores.

5.2 - O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos. Portanto é de extrema importância que os mesmos tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

5.3 - Como forma de análise e comparação com o descritivo dos itens solicitados, é imprescindível que o fornecedor apresente a ficha técnica, o catálogo, bula e manual de instruções, juntamente à entrega. Requer-se ainda, o Certificado de Boas Práticas e/ou de Ensaio para os materiais que não constarem como dispensados.

5.4 - Todos os materiais devem, obrigatoriamente, ter validade mínima de 12 meses no momento da entrega e estarem em embalagens originais e intactas, sem marcas de bolor, umidade ou resíduos de qualquer natureza (sob pena de recusa no recebimento).

5.5 - O prazo de entrega deverá ser de, no máximo **10 (dez) dias**, contados após a prévia autorização requisitória.

5.6 - Deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação:

- a) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (AFE);
- b) Alvará Sanitário.

6. Levantamento de Mercado

6.1 - Diante da necessidade dos objetos deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6.2 - Vale ressaltar que, como se trata de pesquisa de preços com muitos itens envolvidos, a pesquisa foi realizada com um número grande de empresas/fornecedores, Portal da Transparência CGU, Painel de Preços do Governo Federal, plataformas de pregão eletrônico, outros órgãos públicos e etc, o que não caberia discriminar em uma tabela. Portanto seguiremos usando a tabela somente com a média de preços obtidas, e a pesquisa de preços na íntegra, seguirá nos autos do processo.

6.3 - O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	400	Caixa c/ 25 Testes	PAINEL RESPIRATÓRIO FLU/RSV/SARS-CoV-2 Ag Teste rápido para detecção simultânea e diferenciada de 4 vírus em um mesmo cassete: ✓COVID-19 ✓Influenza A ✓Influenza B ✓RSV (Vírus Sincicial Respiratório) ➡Ensaio imunocromatográfico qualitativo ➡Resultados em até 20 minutos ➡Amostras de swab de naso faringe ➡Procedimento simples	R\$ 606,44	R\$ 242.576,00
TOTAL					R\$ 242.576,00

6.4 - O valor total médio estimado é de **R\$ 242.576,00** (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais).



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Saúde

7. Estimativa de valor e Quantidades a serem Contratadas

7.1 - Os quantitativos foram calculados devido ao fato de ser uma ata de registro de preço que prevê demanda para um ano, e pensando em aproveitar o processo licitatório para este e para o próximo inverno. Considerando ainda que não dá para prever com exatidão a situação que o Município e o estado irão enfrentar relacionada à Síndrome Respiratória Aguda Grave.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 - A solução encontrada é adquirir os testes rápidos para detecção de Influenza A, Influenza B, SARS-CoV-2 (Covid-19) e Vírus Sincicial Respiratório (VSR), por registro de preços, tendo em vista que não dá para prever com exatidão a situação que o Município e o estado irão enfrentar relacionada à Síndrome Respiratória Aguda Grave, considerando que já existe algumas demandas no Município e considerando a anormalidade causada pelo aumento expressivo dos casos de doenças respiratórias de impacto coletivo e considerando o Decreto nº 411, 02 de maio 2025 (anexo), que institui a situação de emergência em Minas Gerais, relacionada à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), em decorrência da alta circulação de vírus respiratórios, especialmente os causadores da Covid-19, Influenza A, Influenza B e Vírus Sincicial Respiratório (VSR).

8.2 - Vale ressaltar que os testes laboratoriais tradicionais por RT-PCR, por meio do envio de amostras para a FUNED (Fundação Ezequiel Dias), embora importante para vigilância epidemiológica, não supre a necessidade de diagnóstico rápido e oportuno, uma vez que os resultados, em média, demoram até 15 dias para serem liberados. Esse prazo inviabiliza uma conduta clínica eficaz e impede a adoção de medidas imediatas de bloqueio e contenção da transmissibilidade.

8.3 - A testagem rápida no território municipal é, portanto, fundamental para traçar um parâmetro epidemiológico local, permitindo a identificação dos vírus em circulação. Com base nessas informações, é possível direcionar melhor as ações de controle, bloqueio, orientação comunitária e organização dos fluxos de atendimento.

8.4 - Há que se ressaltar também que todo o procedimento licitatório deve garantir a ampla concorrência, evitando-se assim o direcionamento. Com base nas análises deste setor técnico, a solução pretendida é adotar descritivo técnico, com base na DCB e CATMAT, que possibilitará:

- ✓ aquisição de produtos tecnicamente adequados,
- ✓ garantir a ampla concorrência,
- ✓ alcançar o maior número de fornecedores,
- ✓ garantir preços vantajosos e;
- ✓ garantir economia de escala.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes e fornecedores, o parcelamento é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Para a contratação desta demanda, não foi identificado contratações correlatas ou com interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A aquisição pretendida está no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Barroso, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

12. Resultados Pretendidos

12.1- Espera-se que com a presente contratação seja possível:

- a) Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A identificação das doenças, visto que o diagnóstico logo no início reduz os riscos de agravamento.
- b) Diagnóstico clínico preciso e imediato, favorecendo condutas terapêuticas eficazes.
- c) Redução do tempo entre o atendimento e o início do tratamento antiviral, especialmente para Influenza, onde a janela terapêutica é limitada.
- d) Identificação dos vírus circulantes no território, gerando dados epidemiológicos locais e atualizados, fundamentais para embasar as decisões em saúde pública.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde

- e) Interrupção da cadeia de transmissão viral, através de medidas de isolamento, monitoramento de contatos e orientações à população.
- f) Otimização do uso dos recursos hospitalares, evitando internações desnecessárias e racionalizando a ocupação dos leitos.
- g) Fortalecimento da vigilância municipal em saúde, por meio de dados laboratoriais em tempo real.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Ficam nomeadas como gestora do contrato, a senhora Célia Antônia da Silva Santos, e como fiscal do contrato, a Coordenadora da Vigilância Larissa Lorena Nogueira Souza, as quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência ao contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

15.1-Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Barroso - MG, 22 de Julho de 2026.

Ednéa Maria de Ávila Silva
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 410.721.706-04

Célia Antônia da Silva Santos
Coordenadora do Setor de Compras
CPF: 624.226.346-72